



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PIRIPIRI  
Av. Rio dos Matos, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 5/2023 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 25 de setembro de 2023.

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), *Campus Piripiri*, torna público o presente edital referente à abertura das inscrições do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração (3 a 4 meses) e têm por objetivos:

- formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 O curso será desenvolvido totalmente na forma presencial, no turno da noite no IFPI Campus Piripiri. Ressalte-se que o/a estudante que não participar das aulas presenciais nas duas primeiras semanas do início do curso será considerado desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

1.4 O/A estudante que obtiver frequência de, no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso, e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificado ao final do curso.

### 2. DO CURSO

2.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador será ofertado presencialmente pelo IFPI Campus Piripiri e será voltado ao aperfeiçoamento e à atualização para estudantes que concluíram, no mínimo, o Ensino Fundamental Completo, conforme informações do quadro:

| CURSO                  | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE EXIGIDA        | TURNO | FORMA      | VAGAS |
|------------------------|---------------|-----------------------------|-------|------------|-------|
| Operador de Computador | 160h          | Ensino Fundamental completo | Noite | Presencial | 30    |

### 3. DO CRONOGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO   | PERÍODO                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições  | 25/09/2023 a 29/09/2023 |
| Homologação das Inscrições  | 02/10/2023              |
| Divulgação do resultado preliminar  | 03/10/2023              |
| Interposição dos recursos   | 04/10/2023              |
| Resultado da interposição de recurso  | 05/10/2023              |
| Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso | 06/10/2023              |
| Período de Matrícula  | 09/10/2023 a 10/10/2023 |
| PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS  | 10 de outubro de 2023   |

### 4. DAS INSCRIÇÕES

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Período de Inscrição: | 25/09/2023 a 29/09/2023  |
| Local de inscrição:   | <p>Exclusivamente online, pelo formulário eletrônico: <a href="https://bit.ly/selecaoifc">https://bit.ly/selecaoifc</a></p>  |

#### 4.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá:

- I. Preencher o formulário de inscrição online, prestando todas as informações solicitadas;*
- II. No formulário de inscrição online, inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática, obtidas no 9º ano, antiga 8ª série ou equivalentes;*
- III. Anexar a documentação, em um único arquivo PDF, contendo a Carteira de Identidade (frente e verso), Diploma e Histórico do Ensino Fundamental Completo.*

4.2 As médias das notas inseridas no formulário de inscrição devem estar de acordo com o histórico escolar enviado na documentação.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.4 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

4.5 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 O/A candidato/a poderá imprimir o comprovante de inscrição enviado por e-mail após a efetivação da inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo de Seleção dos alunos para o curso ocorrerá com base nas médias aritméticas simples das disciplinas Português e Matemática obtidas no 9º ano, antiga 8ª série ou equivalentes, atendendo o quantitativo de 30 vagas.

5.2 Preenchidas as vagas do curso, será classificado um quantitativo igual de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFPI em utilizá-lo.

5.3 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Direção Geral do Campus e publicado no endereço eletrônico do IFPI: <https://ifpi.edu.br>

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3.

6.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 No período de matrículas dos candidatos aprovados no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador, que será de 09 a 10 de outubro de 2023, os aprovados deverão se dirigir ao Campus Piripiri para a realização do procedimento de matrícula, que se dará de forma PRESENCIAL, no Controle Acadêmico do Campus.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, original e cópia, dos seguintes documentos:

*I. Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental;*

*II. Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;*

*III. Carteira de Identidade;*

*IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

*V. Certidão de Nascimento ou Casamento;*

*VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;*

*VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos;*

*VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;*

*IX. Comprovante de endereço;*

7.3 O candidato aprovado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

7.4 O candidato aprovado que, no ato da matrícula, não comprovar com o documento original as médias finais de Língua Portuguesa e de Matemática inseridas no formulário online no momento da inscrição perderá o direito à vaga.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://ifpi.edu.br>

8.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.5 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

8.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico: <https://ifpi.edu.br>, e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

8.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFPI Campus Piripiri.

8.8 Mais informações pelo e-mail: [dens.campir@ifpi.edu.br](mailto:dens.campir@ifpi.edu.br)

**PAULO CÉSAR LOPES DE ARRUDA**

Diretor Geral

IFPI Campus Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar Lopes de Arruda, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI**, em 25/09/2023 14:13:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200898

Código de Autenticação: 9bf1cc60ed

